Anexo I do Edital

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO**

HEMOBRÁS

(Processo Administrativo Nº 25800.002920/2022)

1. DO OBJETO
   1. Aquisição de elementos filtrantes para sistema de distribuição de água potável, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO
   1. As especificações técnicas dos itens objeto da contratação são aquelas previstas e no anexo 01 “**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO”** deste Termo de Referência;
3. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO
   1. O valor estimado do contrato a ser celebrado pela Hemobrás é sigiloso, nos termos do Art. 34, Caput, Lei n. 13.303, de 30 de junho de 2016.
   2. As despesas decorrentes da futura contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Hemobrás, assegurada no saldo constante na **conta orçamentária 01.02.912104.326.2107010200.10002.00.00**
4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
   1. Para efeito de julgamento do certame, será considerada vencedora a proposta que apresentar **MENOR PREÇO.**
5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
   1. Os bens objeto deste termo de referência é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 1º, *Caput* e art. 3º, II, do Decreto nº 10.024, de 2019, assim entendido aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA
   1. A demanda da HEMOBRÁS tem como base as seguintes previsões:
      1. Os equipamentos deverão ser entregues na unidade fabril da Hemobrás, localizada na rodovia BR-101 norte, s/n – quadra D – lote nº06, zona rural, Goiana-PE, CEP:55.900-000.
   2. A relação de itens com seus respectivos quantitativos e unidades de fornecimento, bem como a divisão dos grupos de fornecimento encontram-se na tabela 1 apresentada abaixo:
   3. A Contratante deverá providenciar agendamento prévio, fornecimento dos elementos em sacos de até 50 kg (para os itens 2, 3 e 4 da tabela 1), e os sacos deverão ser acondicionados em paletes.
   4. Todo produto entregue deverá ser acondicionado no almoxarifado do bloco B12.
   5. Para o fornecimento dos equipamentos do grupo 1 deverá ser prevista o descarregamento no local constante no comando anterior.
   6. Os itens de fornecimento do grupo 2 (dois) deverão possuir uma garantia mínima de 12 meses.

**Tabela 1: Descrição dos itens a serem fornecidos.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE**  **(UNID.)** |
| 1 | 1 | Filtro tipo “BAG” com capacidade de filtragem de 40 µm para 1ª filtragem da água originada dos poços nº 01,02,03 e da concessionária Compesa, com capacidade máxima de vazão de 35 m3/hora, pressão máxima de 6 bar – Ver ficha técnica do produto em anexo. | 02 unidades |
| 2 | Elemento filtrante: Zeólita Especial (Meio filtrante para remoção de ferro e manganês - Ponto de Fusão 1.300oC - Densidade Aparente 0,98g - Cor Marrom escuro - Granulometria 0,4 a 1,0mm.) para o filtro tipo “AREIA” com capacidade de filtragem de 20 µm para a 2º filtragem da água proveniente dos reservatórios subterrâneos nº 01 e 02, com capacidade de vazão de 18 m3/h, pressão máxima de operação 8,5 bar. Ver ficha técnica do produto em anexo. | 2.100 Kg |
| 3 | Elemento filtrante: Areia Fina 0,4 x 0,9 mm para o filtro tipo “AREIA” com capacidade de filtragem de 20 µm para a 2º filtragem da água proveniente dos reservatórios subterrâneos nº 01 e 02, com capacidade de vazão de 18 m3/h, pressão máxima de operação 8,5 bar. Ver ficha técnica do produto em anexo. | 2100 Kg |
| 4 | Elemento filtrante: Seixos rolados de ¼” a 1/8” para o filtro tipo “AREIA” com capacidade de filtragem de 20 µm para a 2º filtragem da água proveniente dos reservatórios subterrâneos nº 01 e 02, com capacidade de vazão de 18 m3/h, pressão máxima de operação 8,5 bar. Ver ficha técnica do produto em anexo. | 550 Kg |
| 2 | 1 | Sistema de Dosagem com Analise e Controle de Cloro e PH. | 02 unidades |
| 2 | Sistema de Dosagem com Analise e Controle de Cloro. | 01 unidade |

1. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO
   1. Não será admitida a participação de empresas consorciadas para este objeto licitatório.
2. DA PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADES COOPERATIVAS
   1. Não será admitida a participação de sociedades cooperativas para este objeto licitatório, uma vez que, pela sua natureza, o serviço a ser contratada não evidencia a possibilidade de ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a demandar uma relação de subordinação entre cooperativa e cooperados, bem como, entre a Hemobrás e os cooperados.
   2. Analisando a gestão operacional do serviço, verifica-se que o modelo de execução que atende a Hemobrás é incompatível com o modelo de execução do serviço de forma compartilhada ou em rodízio, tendo em vista que neste modelo as atividades de coordenação, supervisão e de preposto devem ser realizada pelos cooperados de forma alternada ou aleatória, para que tantos quanto possíveis venham a assumir tal atribuição.
3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
   1. O prazo de entrega dos bens é de até **sessenta (60) dias**, contados da solicitação formal da Hemobrás, em remessa *única por item de produto*, no seguinte endereço: **Rodovia Br-101 Norte, Quadra D, Lote nº 06, Zona rural, Goiana/PE – CEP: 55900-000.**
4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
   1. O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do instrumento, admitindo-se prorrogação para os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega.
5. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO
   1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **30 (trinta) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
   2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
   3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
      1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
   4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
   5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.
6. DO PAGAMENTO
   1. Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**, nos prazos indicados abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| Data Emissão Nota Fiscal/Fatura\* | Data Pagamento |
| 01 a 05 | 12 |
| 06 a 12 | 19 |
| 13 a 18 | 25 |
| 19 a 25 | 04 do mês seguinte |

* 1. A Nota Fiscal/Fatura será emitida e apresentada pela **CONTRATADA** de acordo com os seguintes procedimentos:
     1. No prazo de até **5 (cinco) dias** corridos do adimplemento da parcela, a **CONTRATADA** deverá entregar a seguinte documentação comprobatória das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas:
        1. Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
        2. Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal);
        3. Certidão Negativa de tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos (se for o caso);
        4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
     2. O fiscal do contrato realizará a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela empresa, e caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
     3. Após essa verificação, o fiscal do contrato deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado.
     4. No prazo de até **05 (cinco) dias** corridos a partir do recebimento dos documentos da **CONTRATADA**, incluída a comprovação da sua regularidade fiscal e trabalhista, o fiscal deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza a execução dos serviços.
     5. A nota fiscal deverá ser apresentada ao Setor de Protocolo da **HEMOBRÁS** na data de emissão.
     6. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer até o 25º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, exceto no mês de dezembro quando a apresentação deverá ocorrer até o 15º dia do mês, não ocorrendo isso, ela deverá ser emitida com data do primeiro dia útil do mês seguinte.
  2. Caso a data do pagamento ocorra em dia não útil, o mesmo será efetivado no 1º dia útil subsequente.
  3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **HEMOBRÁS**.
  4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo Fiscal ou Comissão fiscalizadora competente na nota fiscal apresentada.
  5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **HEMOBRÁS**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.
  6. O CNPJ que deverá constar nos documentos fiscais apresentados deverá ser o mesmo CNPJ que a **CONTRATADA** utilizou no contrato.
  7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
  8. Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
     1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **HEMOBRÁS**.
     2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, **a HEMOBRÁS** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
     3. Persistindo a irregularidade, a **HEMOBRÁS** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa. Da rescisão não decorre prejuízo à aplicação de sanção correspondente.
     4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF.
     5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **HEMOBRÁS**, não será rescindido o contrato em execução com a **CONTRATADA** inadimplente no SICAF.
  9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
     1. **A CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
  10. À exceção dos contratos de telefonia ou que a **HEMOBRÁS** figure como usuária de serviço público essencial de energia elétrica, água e esgoto e serviços postais, a contratante não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.
  11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Hemobrás, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100) / 365, onde TX = 6% (Percentual da taxa anual de juros de mora)

1. DO REAJUSTE
   1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
      1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
   2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
   3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
   4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
   5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
   6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
   7. O reajuste será realizado por apostilamento.
2. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
   1. A atividade de fiscalização da execução contratual é o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela **HEMOBRÁS** para o serviço contratado, realizar instrução processual e encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
      1. A fiscalização compreenderá em última análise as situações que impactem negativamente a execução do contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.
   2. As atividades de fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por empregado ou comissão, especialmente designados na forma do Art. 102, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações.
   3. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA**, incluindo a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 111 e 112 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da **HEMOBRÁS**.
   4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes, gestores e fiscais.
3. OBRIGAÇÕES DA HEMOBRÁS
   1. São obrigações da **CONTRATANTE**:
      1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
      2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
      3. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
      4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
      5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
   2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
   1. **A CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
      1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
      2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com a aplicação dos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, ficando a **HEMOBRÁS** autorizada a descontar dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor correspondente aos danos sofridos;
      3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo **30 (trinta) dias** o objeto com avarias ou vício;
      4. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
      5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
      6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
      7. Comprometer-se com o cumprimento do estabelecido no Programa de Integridade da **HEMOBRÁS**, disponível no site da **HEMOBRÁS** na aba: Somos a Hemobrás/Governança Corporativa/Programa de Integridade;
   2. A **CONTRATADA** responde pelos prejuízos causados ao contratante, mesmo aqueles resultantes de caso fortuito ou força maior.
5. DA SUBCONTRATAÇÃO
   1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA
   1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.
7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
   1. A **CONTRATADA** está sujeita às penalidades prevista no Art. 83, da Lei 13.303/2016, respeitada as seguintes condições:
   2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a administração pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
      1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
      2. **Multa** **moratória** de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
      3. **Multa compensatória** de até 8% (oito. por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
         1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
         2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
      4. **Suspensão de licitar** e **impedimento de contratar** com a **HEMOBRÁS**, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
         1. Também comete infração administrativa punível com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **HEMOBRÁS**, a **CONTRATADA** que:
            1. ensejar o retardamento da execução do objeto;
            2. falhar ou fraudar na execução do contrato;
            3. comportar-se de modo inidôneo;
            4. cometer fraude fiscal;
            5. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
            6. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
            7. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **HEMOBRÁS** em virtude de atos ilícitos praticados.
   3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
   4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei 13.303 de 2016.
   5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
   6. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita ainda, nos casos em que as multas e sanções aplicadas não sejam suficientes para compensar os danos suportados pela administração, ao pagamento de uma indenização suplementar.
   7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **HEMOBRÁS** serão deduzidos da garantia prestada, respondendo o contratado pela diferença nas hipóteses de insuficiência daquela a ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pela **HEMOBRÁS**, ou cobrada judicialmente. (Quando houver previsão de garantia de execução)
   8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
8. MATRIZ DE RISCOS
   1. A definição dos riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, estão elencadas no **Anexo 03** do Termo de Referência.
9. LISTA DE ANEXOS.
   1. Anexo I: Especificações do objeto;
   2. Anexo II: Matriz de risco;
   3. Anexo III: modelo de proposta de preços

*Goiana-PE, 09 de setembro de 2022.*

**ELABORADO POR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Marcos Augusto Lucena Leal

Engenheiro Mecânico - G4F a serviço da HEMOBRÁS

**REVISADO POR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ronaldo Carlos Oliveira

Chefe de Serviços de Escritório de Projetos de Engenharia – HEMOBRÁS.

**APROVADO POR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carlos Vinicius Viana de Souza

Gerente de Engenharia e Automação - HEMOBRÁS

**Anexo 01 do Termo de Referência – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO –**

**1\_ FILTRO BAG:**



**Anexo 01 do Termo de Referência -ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**2 - Elementos filtrantes (zeólita)**



**OBS.** A especificação acima diz respeito aos filtros completos incluindo algum detalhamento do elemento filtrante, de posse do projeto e de informações coletadas com fornecedores chegamos a especificação completa do meio filtrante composto, ou seja, os seixos seguidos por camada de areia fina e por último a Zeólita.

**Anexo 01 do Termo de Referência -ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**3\_ Skid de dosagem de cloro - (SK-0013)**

DADOS DO PROJETO

* Vazão de processo: 35m³/h.
* Concentrado de cloro livre na água: 5mg/L aproximado.
* Vazão de dosagem de hipoclorito de sódio a 12%: 1,25 L/h.
* Pressão: 4 bar.

PARTES ESTRUTURAIS

Os Skids deverão ter as dimensões máximas de 1600 x 1200 x 750 mm, sendo à saída de produtos químicos em conexão tipo flange em PVC com Ø ½”.

MATERIAL

* Carcaça externa: a ser especificado pelo fornecedor
* Cabeçote: Acrílico
* Válvulas: PVC
* Diafragma: a ser especificado pelo fornecedor
* Vedações: Viton

ACESSÓRIOS

Cada Skids de dosagem e controle de cloro deverá incluir:

* Cabo universal
* Reservatórios de químicos
* Proveta em PVC
* Conjunto de válvulas esferas em PVC
* Conjunto de conexões em PVC
* Válvula de alívio multi – função em PVC
* Válvula de injeção em PVC
* Estrutura em polipropileno
* Medidor / Controlador de pH e cloro
* Sensor de cloro
* Painel elétrico em aço inox
* Alarme sonoro (indicação de nível baixo nos reservatórios de produtos químicos).

DADOS DA BOMBA

* Tipo: Dosadora
* Vazão: 2,1 L/h a 16 bar de contrapressão
* Material dos acessórios: Cabeçote em acrílico e vedações em Viton
* Conexão: hidráulica G ¾” DN 10
* Dados elétricos: 100 v – 230 v – Monofásico – 60 Hz
* Cabo: Padrão de alimentação 2m
* A bomba deverá possuir sistema de alarme incorporado com relés para alarmes de indicação de nível, de válvula de pé, de Injeção e acessórios, sem o travamento eletrônico e com controle de variáveis.

**Anexo 01 do Termo de Referência - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**4 \_ Skids de dosagem de cloro e pH (SK-0014 / SK-0015)**

DADOS DO PROJETO

* Vazão de processo:     70m³/h.
* Concentrado de cloro livre na água: 3mg/L.
* Valor de pH:      6,5 a 7,2.
* Vazão de dosagem de hipoclorito de sódio a 12%: a ser informado pelo fornecedor
* Pressão: a ser informado pelo fornecedor

PARTES ESTRUTURAIS

O Skids deverá ter a dimensões máximas de 1800 x 1500 x 750 mm e a saída e entrada de água e de produtos químicos deve ser de PVC ½”.

ACESSÓRIOS

Cada Skids de dosagem e controle de pH e cloro deverá incluir:

* Cabo Universal
* Reservatórios de químicos
* Proveta em PVC
* Conjunto de válvulas esferas em PVC
* Conjunto de conexões em PVC
* Válvula de alívio multi função em PVC
* Válvula de injeção em PVC
* Medidor / Controlador de pH e cloro
* Módulo de medição de pH
* Sensor de pH
* Sensor cloro
* Cabo – Sensor pH
* Estrutura em polipropileno
* Botão ON / OFF
* Entrada para sensor de nível
* Saída para indicação de falha
* Alarme sonoro (indicação de nível baixo nos reservatórios de produtos químicos).

DADOS DA BOMBA

* Tipo: Dosadora eletromagnética de diafragma
* Vazão: 2,1 L/h a 16 bar de contrapressão
* Material dos acessórios: Cabeçote em acrílico e vedações em Viton
* Conexão: hidráulica G ¾” DN 10
* Dados elétricos: 100 v – 230 v – Monofásico – 60 Hz
* Cabo: Padrão europeu 2m
* A bomba deverá possuir sistema de alarme incorporado com relés para alarmes de indicação de nível, de válvula de pé, de Injeção e acessórios, sem o travamento eletrônico e com controle de variáveis.

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

* Carcaça externa: a ser informado pelo fornecedor
* Cabeçote: Acrílico
* Válvulas: PVC
* Diafragma: a ser informado pelo fornecedor
* Vedações: Viton

**Anexo 02 do Termo de Referência – MATRIZ DE RISCO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Evento de Risco** | **Mensuração**  **Materialização** | **Respostas** | |
| **HEMOBRÁS** | **CONTRATADA** |
| 01 | Atraso e/ou falta da entrega do produto contratado (item ou quantidade). | Ausência de outra opção de fornecedor |  | Assumir totalmente os impactos e garantir o atendimento do cronograma |
| 02 | Alteração das especificações do produto de fornecimento, metodologia e especificações documentadas | Decisões unilaterais | Hemobrás assume eventuais custos se for causadora da demanda | Assumir os custos, cronograma e estudos e reanalise (devido retrabalho) |
| 03 | Danos ao produto ocorrido durante o transporte ou erros de operações de desembarque do produto. | Danos ao produto | Hemobrás assume eventuais custos se for causadora da demanda. | Assumir e indenizar todos os danos |

**Anexo 03 do Termo de Referência - Modelo de Proposta de Preços**

**À Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás**

CNPJ: 07.607.851/0004-99

ENDEREÇO: Rua Professor Aloísio Pessoa de Araújo, nº 75, Edifício Boa Viagem Corporate, 8º e 9º andares, Boa Viagem

Recife-PE, CEP: 51.021-410

Segue proposta comercial referente à licitação para contratação de elementos filtrantes para sistema de distribuição de água potável, de acordo com os preços expostos abaixo:

**Tabela 1 - Proposta de Preço**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Grupo** | **Item** | **Objeto** | **QUANTIDADE** | **Preço (R$)** | |
| **Unitário** | **Total** |
| **1** | **1** | Filtro tipo “BAG” com capacidade de filtragem de 40 µm para 1ª filtragem da água originada dos poços nº 01,02,03 e da concessionária Compesa, com capacidade máxima de vazão de 35 m3/hora, pressão máxima de 6 bar – Ver ficha técnica do produto em anexo. | *2* unidades |  |  |
| **2** | Elemento filtrante: Zeólita Especial (Meio filtrante para remoção de ferro e manganês - Ponto de Fusão 1.300oC - Densidade Aparente 0,98g - Cor Marrom escuro - Granulometria 0,4 a 1,0mm.) para o filtro tipo “AREIA” com capacidade de filtragem de 20 µm para a 2º filtragem da água proveniente dos reservatórios subterrâneos nº 01 e 02, com capacidade de vazão de 18 m3/h, pressão máxima de operação 8,5 bar. Ver ficha técnica do produto em anexo.  **OBS: A fornecedora deverá fornecener o produto ensacado em saco adequado com no maximo 50 Kg.** | 2.100 kg. |  |  |
| **3** | Elemento filtrante: Areia Fina 0,4 x 0,9 mm para o filtro tipo “AREIA” com capacidade de filtragem de 20 µm para a 2º filtragem da água proveniente dos reservatórios subterrâneos nº 01 e 02, com capacidade de vazão de 18 m3/h, pressão máxima de operação 8,5 bar. Ver ficha técnica do produto em anexo.  **OBS: A fornecedora deverá fornecener o produto ensacado em saco adequado com no maximo 50 Kg.** | 2.100 Kg |  |  |
| **4** | Elemento filtrante: Seixos rolados de ¼” a 1/8” para o filtro tipo “AREIA” com capacidade de filtragem de 20 µm para a 2º filtragem da água proveniente dos reservatórios subterrâneos nº 01 e 02, com capacidade de vazão de 18 m3/h, pressão máxima de operação 8,5 bar. Ver ficha técnica do produto em anexo.  **OBS: A fornecedora deverá fornecener o produto ensacado em saco adequado com no maximo 50 Kg.** | 550 Kg |  |  |
| **2** | **5** | Sistema de Dosagem com Analise e Controle de Cloro e PH. | 2 unidades |  |  |
| **6** | Sistema de Dosagem com Analise e Controle de Cloro. | 1 unidade |  |  |
| **VALOR TOTAL DA PROPOSTA** | | |  |  |  |

De acordo com a planilha de preços exposta acima, nossa proposta tem preço global fixado em R$ ........... (................).

A validade desta proposta é de ....... (............) dias

**Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades determinadas no Termo de Referência.**

**Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, fretes, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.**

**DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO**:

**EMPRESA**

Nome Empresa:

CNPJ:

Insc. Est.:

Endereço Comercial:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO**

Nome:

RG:

CPF:

CARGO:

(Local)............................., de 20\_\_.

...........................................................................

(Assinatura do representante legal e carimbo)

**NOTAS**

**1)** Este documento deverá ser emitido em papel timbrado do Licitante.

**2)** O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da sessão pública.

**3)** A documentação comprobatória de poderes do representante legal, especialmente designado para assinatura do Termo de Contrato deverá ser encaminhada em conjunto com esta proposta.